



DECRETO Nº. 6.194 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO - 2ª CMDRSS DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 1.236, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a instituição reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS de Ibirataia Estado da Bahia e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – 2ª CMDRSS**, com o lema **“Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver”**, tendo como objetivo geral o de construir uma agenda política estratégica que responda aos desafios estruturais da transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e do Brasil Rural.

Parágrafo único. Considerando as orientações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) e o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), a 2ª etapa da Conferência Municipal é preparatória, para a etapa territorial da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS e preparatória à 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

Art. 2º- A etapa da Conferência Municipal realizar-se-á no 22 de agosto de 2025 (sexta-feira), das 8h às 12h, na Câmara Municipal de Ibirataia.

Parágrafo único. Na referida Conferência Municipal serão escolhidos e aprovados os delegados, que representarão o município nas Conferências Territorial e Estadual, conforme o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 2ª CMDRSS.

Art. 3º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário observará os critérios definidos pelas Resoluções Nacional e Estadual e o Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CEDRSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º- As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEAMA suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 08 de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal